



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) responsável, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

### I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma avaliação prévia conforme parecer técnico nos autos, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.





O contrato será firmado com MARIA ESTELA DA MATA LIMA, no valor total de 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 27 de Março de 2023

  
ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Comissão de Licitação  
Presidente

